



INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO

I H G M

Rua de Santa Rita, 230 - Centro, Edifício Prof. Antônio Lopes - CEP: 65.015.430 - São Luís - MA
CNPJ: 06407860/0001-20 / Tel: (98) 3222-8464 / e-mail: ihgmma@gmail.com / Blog: <http://ihgm1.blogspot.com.br>

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 15 /2024 - CONCURSO HISTÓRICO-LITERÁRIO DO CENTENÁRIO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO

REGULAMENTO

O Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM), por meio de sua Comissão Especial para o Concurso Histórico-Literário em comemoração ao seu Centenário, resolve tornar pública a prorrogação do Edital nº 15/2024 para a realização do Concurso Histórico-Literário **“O Centenário do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão ”** mediante as regras estabelecidas neste regulamento.

DO CONCURSO

Art. 1º - O Concurso Histórico-Literário “O Centenário do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão” será oferecido e organizado pelo IHGM com a finalidade de promover e divulgar estudos sobre o IHGM nos campos da História e da Literatura.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O concurso tem como objetivo geral estimular a produção e divulgação de conhecimentos sobre o IHGM no contexto do seu centenário, a fim de apresentar a sua história, produções e ações no âmbito da sociedade maranhense, refletindo sobre as significações dessa instituição no passado e no presente.

Art. 3º - O concurso tem como objetivos específicos:

- a) Propiciar um espaço de divulgação de pesquisas históricas e produções literárias sobre o Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão; e
- b) Estimular produções sobre o IHGM com múltiplas leituras alusivas ao tema nesse contexto de celebrações do seu centenário.

DO TEMA

Art. 4º - Este concurso consiste na apresentação de um trabalho de carácter histórico ou literário sobre o tema: “O Centenário do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão”.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 5º – Poderão participar pesquisadores, professores da Educação Básica e estudantes universitários que tenham desenvolvido pesquisas sobre o tema do concurso.



INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO

I H G M

Rua de Santa Rita, 230 - Centro, Edifício Prof. Antônio Lopes - CEP: 65.015.430 - São Luís - MA
CNPJ: 06407860/0001-20 / Tel: (98) 3222-8464 / e-mail: ihgmma@gmail.com / Blog: <http://ihgm1.blogspot.com.br>

DO TRABALHO

Art. 6º - O Concurso aceitará obras na **Modalidade Inédita e Original** em uma das seguintes categorias:

- a) **Investigação histórica** (ensaio, biografia dos fundadores); ou
- b) **Texto literário** (poesia).

Parágrafo Primeiro: Entende-se por inédita a obra não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação.

Parágrafo Segundo: O texto literário contempla o gênero poético, estando nele incluídas as espécies a ele pertencente.

Art. 7º – O trabalho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Ser original;
- b) Redigido em português;
- c) Digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- d) Abordar o tema proposto; e
- d) Ter sido escrito de forma individual;

§ 1º. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 2º. Os trabalhos da categoria **Investigação Histórica** devem ter entre **15 e 20 páginas** e os trabalhos da categoria **Textos Literários** devem ter no máximo **10 páginas**.

§ 3º. Para decisão quanto à classificação e à premiação da obra, a comissão julgadora avaliará os critérios de adequação e pertinência ao tema proposto e tipologia textual, coerência e coesão, adequação gramatical, criatividade e conteúdo.

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - As inscrições deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, por meio do envio do trabalho devidamente digitalizado, em formato PDF, para o endereço eletrônico concurso.centenarioihgm.ma@gmail.com, sendo obrigatório que o envio ocorra até as 23h59min (horário de Brasília) do **dia 28 de julho de 2025**.

§ 1º - No assunto do e-mail deve conter apenas o texto: Inscrição Concurso "O Centenário do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão".



INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO

I H G M

Rua de Santa Rita, 230 - Centro, Edifício Prof. Antônio Lopes - CEP: 65.015.430 - São Luís - MA
CNPJ: 06407860/0001-20 / Tel: (98) 3222-8464 / e-mail: ihgmma@gmail.com / Blog: <http://ihgm1.blogspot.com.br>

§ 2º - O candidato deverá discriminar, no corpo do e-mail, os seguintes itens: o nome do autor, o título da obra, cidade e Estado do autor e os contatos.

§ 3º Os arquivos, em formato PDF, devem ser nomeados utilizando o título do trabalho e a identificação do/a autor/a.

§ 4º. O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

§ 5º. O IHGM não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações.

DO JULGAMENTO

Art. 9º – Os trabalhos apresentados serão recebidos e analisados pelo IHGM, por meio da Banca Julgadora criada para este fim, composta por até 4 (quatro) membros do Instituto.

Parágrafo único – Os membros da Banca Julgadora serão designados em ato específico do IHGM.

Art. 10 - A Banca julgadora não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de Internet utilizado, ou por impossibilidade de leitura do arquivo enviado por e-mail.

Art. 11 – A Banca Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os classificados e os melhores em cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste regulamento.

Art. 12 - Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Banca Julgadora.

Art. 13 - Os trabalhos serão classificados segundo os seguintes critérios de avaliação e julgamento:

- a) adequação e pertinência ao tema proposto e tipologia textual;
- b) coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática) e coesão (ligação de ideias, substituição e paragrafação);
- c) adequação gramatical;
- d) criatividade; e
- e) conteúdo.



INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO

I H G M

Rua de Santa Rita, 230 - Centro, Edifício Prof. Antônio Lopes - CEP: 65.015.430 - São Luís - MA
CNPJ: 06407860/0001-20 / Tel: (98) 3222-8464 / e-mail: ihgmma@gmail.com / Blog: <http://ihgm1.blogspot.com.br>

DO PRÊMIO

Art. 14 – Os autores dos melhores trabalhos em suas categorias serão premiados com pagamento em dinheiro, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o primeiro lugar dos trabalhos de cada categoria**, certificação de participação emitido pelo IHGM, além do trabalho publicado em formato e-book e divulgado nos meios de comunicações do Instituto.

DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 15 – O resultado do concurso com o nome dos ganhadores será divulgado no site do IHGM até o dia **29 de setembro de 2025**.

Parágrafo único – O prêmio é pessoal e intransferível.

DO CRONOGRAMA

Art. 16- Em sua 1ª e única edição, em 2024, o concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) 28 de julho de 2025: data limite para o envio dos trabalhos;
- b) 11 de agosto de 2025: publicação dos trabalhos inscritos;
- c) **29 de setembro de 2025: publicação do resultado final.**

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 17 - A formalização da inscrição no Concurso pelo participante, implica, em caráter irrevogável, irreatável e gratuito, a autorização de uso de nome, voz, imagem, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Concurso, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações ou veiculações.

§ 1º. Ao inscrever-se, o participante autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos ao IHGM em virtude do concurso sejam reproduzidos por estas entidades, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento.

§ 2º. As obras e os direitos de que tratam este artigo poderão ser usados pelo IHGM, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou



INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO

I H G M

Rua de Santa Rita, 230 - Centro, Edifício Prof. Antônio Lopes - CEP: 65.015.430 - São Luís - MA
CNPJ: 06407860/0001-20 / Tel: (98) 3222-8464 / e-mail: ihgmma@gmail.com / Blog: <http://ihgm1.blogspot.com.br>

separadamente, inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais e suportes, para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital e quaisquer outros existentes.

Art. 18 - A disposição, diagramação, ordenação, compactação, compilação, edição, organização ou editoração das obras e a utilização de uso poderão ser realizadas pelo IHGM, a seu exclusivo critério.

Art. 19 - O IHGM exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, dos projetos ou dos direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios eletrônicos blogs, comunidades virtuais e sítios desta natureza.

Art. 20 - Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral pela autoria dos trabalhos inscritos, bem como por eventuais violações a direitos de autor decorrentes de sua participação no concurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema, nas especificações deste regulamento, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com as orientações desse regulamento.

Art. 22 – Em nenhum caso, os trabalhos recebidos serão devolvidos.

Art. 23 – A Banca Julgadora tem competência para dirimir eventuais omissões deste Edital.

São Luís, 30 de abril de 2025

A handwritten signature in black ink that reads 'Dilercy Aragão Adler'. The signature is written in a cursive style.

Dilercy Aragão Adler
Presidente do IHGM